



CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO COM 130M2, SITO NO PARQUE DO CARRIL JUNTO AO ACESSO AO RIO ALPIARÇOILO, EM ALPIARÇA, PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA AMOVÍVEL, DESTINADA AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA EM UNIDADE AMOVÍVEL

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo Primeiro

Entidade Contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Alpiarça, com sede na Rua José Relvas, número 374 – 2090-106 Alpiarça, e com o telefone número 243559100.

Artigo Segundo

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público com 130 m2, sito no Parque do Carril junto ao acesso ao Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, para instalação de Estrutura Amovível, destinada ao exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em unidade amovível, nos termos das cláusulas técnicas estabelecidas no caderno de encargos.

Artigo Terceiro

Designação do Procedimento e Consulta do Processo

1. O procedimento tem a designação de “Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público com 130 m2, sito no Parque do Carril junto ao acesso ao Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, para instalação de Estrutura Amovível, destinada ao exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em unidade amovível”.
2. Os interessados poderão consultar o Edital, Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e a minuta do contrato a celebrar, no Balcão do Gabinete de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Alpiarça, durante o horário de expediente, desde a data do respetivo anúncio até à véspera do prazo limite para apresentação das propostas, bem como no site do Município em www.cm-alpiarca.pt.



3. O Edital será publicitado através de afixação nos Paços do Município, nos locais habituais e no sítio da internet do Município.

Artigo Quarto

Constituição da Comissão de Análise de Propostas

A entidade que preside ao concurso é o Município de Alpiarça, representado por uma comissão de análise de propostas, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

João Pedro Costa Arraiolos (Vereador da Câmara Municipal);

VOGAIS EFETIVOS:

Carla Isabel Pereira Mendes Cunha (Técnica Superior da Subunidade de Obras Particulares);

Fábio de Jesus Santo Correia (Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil).

VOGAIS SUPLENTE:

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba (Dirigente da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, em regime de substituição);

Nuno Miguel Tendeiro Paulino (Dirigente da Unidade Orgânica Financeira).

Artigo Quinto

Concorrentes

Podem concorrer todos os interessados, entidades individuais ou pessoas coletivas, que preencham as condições técnicas necessárias à prossecução do contrato de concessão para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, em unidade amovível.

Artigo Sexto

Entrega das Propostas

1. As propostas, acompanhadas dos documentos instrutórios previstos no artigo seguinte, podem ser entregues pessoalmente (contra recibo) ou enviadas pelo correio, sob registo, devendo dar entrada no Serviço de Expediente deste Município, até às 17 horas do dia 12 de Dezembro de 2019.

2. Sendo as propostas enviadas por correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos



atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada das propostas se verificar depois de esgotado o respetivo prazo de entrega.

Artigo Sétimo

Forma, Modo de Apresentação e Documentos da Proposta

1. A proposta, elaborada nos termos do número seguinte, deverá ser instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do anexo I ao presente Programa de Concurso;
- b) Memória Descritiva (peças escritas) e Projeto da Estrutura a instalar no local (peças desenhadas).

2. A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o modelo em Anexo II ao presente Programa de Concurso e será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, e assinada pelo concorrente ou seu representante, devendo identificar o procedimento, indicar um valor mensal igual ou superior ao preço base fixado, e a identificação do proponente (nome, número de cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva, morada da residência ou da sede), sendo datada e assinada.

3. A proposta, juntamente com os documentos instrutórios previstos no número anterior, deverá ser apresentada em carta fechada, identificando no exterior o proponente (nome/firma), e conter a seguinte menção: "Proposta para Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público com 130 m², sito no Parque do Carril junto ao acesso ao Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, para instalação de Estrutura Amovível, destinada ao exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em unidade amovível".

4. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes à proposta base.

5. Cada concorrente só pode apresentar uma proposta.

Artigo Oitavo

Valor Base da Adjudicação

1. O valor base da adjudicação é de 300 € (trezentos euros) mensais.

2. Ao valor mensal que resultar da adjudicação acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Artigo Nono

Critério de Adjudicação

1. A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, valorada de 0 a 10 pontos, tendo em conta os seguintes fatores e respetiva valoração, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CFP = (60\% \times QP) + (10\% \times EP) + (30\% \times PP)$$

Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público, sito no Parque do Carril junto ao acesso ao Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, para instalação de Estrutura Amovível, destinada ao exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em unidade amovível



Em que:

- a) CFP – Classificação Final da Proposta;
- b) QP - Qualidade da Proposta – 60%;
- c) EP - Experiência Profissional – 10%;
- d) PP – Preço da Proposta (valor de renda proposto) – 30%;

2. Os fatores de valoração das propostas são aferidos, tendo por base a documentação apresentada pelos concorrentes, da seguinte forma:

2.1. QP – Qualidade da Proposta - 60% - A qualidade da proposta pretende valorizar o projeto e o conceito proposto para o espaço, bem como a dinamização do mesmo, sendo atribuída uma classificação de 0 a 10 pontos, sendo avaliados os seguintes parâmetros:

- Arquitetura;
- Materiais Utilizados;
- Projeto de Dinamização do Espaço;
- Investimento Previsto.

2.2. EP - Experiência Profissional – 10% - Neste fator pretende-se valorizar a experiência na área da restauração do concorrente e/ou da equipa técnica apresentada, sendo atribuída a seguinte classificação de acordo com os seguintes critérios:

- . Sem qualquer experiência do concorrente ou dos membros da equipa técnica apresentada no ramo da restauração - 4 pontos;
- . Com experiência até 2 (dois) anos do concorrente ou dos membros da equipa técnica apresentada, no ramo da restauração – 7 pontos;
- . Com experiência superior a 2 (dois) anos do concorrente ou dos membros da equipa técnica apresentada, no ramo da restauração – 10 pontos;

2.3. PP – Preço da Proposta (valor de renda proposto) – 30% - Neste fator pretende-se valorizar o maior valor de renda proposto.

3. Em caso de igualdade de classificação final, prevalece a proposta que propuser o valor de renda mais elevado, ou sendo este igual, prevalece aquela que tivera pontuação mais elevada no fator da qualidade da proposta.

Artigo Décimo

Adjudicação

1. A Comissão, no prazo de cinco dias úteis após o final do prazo para apresentação das propostas, procede à análise das mesmas e adjudica provisoriamente a concessão do espaço público ao



concorrente que tiver obtido a melhor classificação.

2. Na sequência da notificação da adjudicação provisória, o adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento do valor de 100,00€, sob pena da adjudicação provisória ficar sem efeito, sendo que o valor em causa será devolvido após a assinatura do contrato.

3. A adjudicação definitiva, deliberada em Reunião de Câmara, será notificada ao adjudicatário simultaneamente com a marcação de data para assinatura do contrato.

4. O Município de Alpiarça reserva-se o direito de não adjudicar definitivamente a concessão do espaço público, se motivos supervenientes de fundamentado interesse público o justificarem.

5. Se a não adjudicação definitiva se fundamentar em motivo imputável ao adjudicatário, perderá este o direito ao montante referido no número 2.

7. Caso não seja apresentada nenhuma proposta, ou não seja adjudicada a cedência de exploração, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder, dentro do prazo de 60 dias, ao ajuste direto do espaço público objeto do presente procedimento.

Artigo Décimo Primeiro

Celebração do contrato

1. O contrato será celebrado em data e hora a designar pelo Município de Alpiarça, sendo o adjudicatário notificado por carta registada, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

2. No caso do adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixados para o efeito (salvo prova de que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e que seja considerado justificação plausível de ser aceite), ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo o valor já pago a favor do Município de Alpiarça.

3. Até ao dia anterior ao da celebração do contrato, o adjudicatário entregará certidão comprovativa da situação tributária (Finanças) e contributiva (Segurança Social) regularizadas, caso contrário a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo o valor já pago a favor do Município de Alpiarça.



Artigo Décimo Segundo

Foro competente

O tribunal competente para julgar eventuais litígios é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Artigo Décimo Terceiro

Casos omissos

Em tudo o que se revelar omissos, o presente concurso reger-se-á pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas adaptações e demais legislação aplicável.



ANEXO I

Modelo de declaração

1 - _____ (nome),
_____ (BI/CC e morada) na qualidade de representante legal de
(1) _____ (NIPC) _____

(firma, número de identificação fiscal e sede) tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para “Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público com 130 m², sito no Parque do Carril junto ao acesso ao Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, para instalação de Estrutura Amovível, destinada ao exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em unidade amovível”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) Documento elaborado de acordo com o modelo constante do anexo II ao Programa de Concurso, indicando o valor da retribuição mensal fixa a pagar como contrapartida da cedência do direito de exploração;

3 - Declara ainda que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de



contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, ____ de _____ de 2019

(assinatura, autenticada com o carimbo da firma se aplicável)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração;



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

_____(1), titular do Bilhete de Identidade / cartão de cidadão número _____, emitido em / válido até ____ / ____/____, residente _____, na qualidade de representante legal de _____(2), com sede / residência em _____(2), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para “Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público com 130 m2, sito no Parque do Carril junto ao acesso ao Rio Alpiarçoilo, em Alpiarça, para instalação de Estrutura Amovível, destinada ao exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em unidade amovível”, a que se refere o Edital Número ____ / 2019, de ____ de _____ de 2019, obriga-se a executar tudo o que constar do respetivo caderno de encargos que inteiramente conhece.

_____, ____ de _____ de 2019

(assinatura, autenticada com o carimbo da firma se aplicável)

- (1) Identificação do concorrente pessoa singular ou legal representante do concorrente se pessoa coletiva;
- (2) Só aplicável no caso de concorrente pessoa coletiva.